



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 075/2025

(Projeto de Lei nº 088/2025)

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Milton Cesar Pires, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 21ª Sessão Ordinária, realizada em 24 de junho de 2.025, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 088/2025, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, Maristela Osório de Marques Cardona, com a seguinte redação:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO					
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
12.361.0045.2048	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	02	261.000	337	429.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	02	262.000	338	448.000,00	
12.365.0045.2048	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	02	272.000	371	682.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	02	273.000	372	267.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	02	274.000	373	174.000,00	

TOTAL

R\$ 2.000.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação na seguinte receita:

RECEITA	ORÇADO	VALOR SOLICITADO PARA EXCESSO	RECEITA ATUALIZADA
1751.50.0.1.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	16.100.000,00	2.000.000,00	18.100.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Milton Cesar Pires
Presidente da Câmara